

RELATÓRIO FINAL DA 11ª PLENÁRIA ESTADUAL DE CONSELHOS DE SAÚDE - RS

APROVADO NA PLENÁRIA FINAL – 05, 06 e 07/04/2005

1.a – Qual o papel dos Conselhos de Saúde:

01 – São órgãos propositivos, deliberativos, fiscalizadores e permanentes, devendo divulgar suas ações para a comunidade.

02 - Propositivo nas diretrizes das políticas de saúde (dos planos de saúde).

03 - Deliberativo conforme legislação, respeitando as diretrizes das conferências.

04 – Fiscalizador, com assessor contábil na comissão do fundo municipal de saúde.

05 - Fomentar e realizar a Capacitação de Conselheiros

06 – Fiscaliza a implementação do plano municipal de saúde PPA, PPI, LDO,LOA.

07 - Divulgar o papel dos Conselhos, as suas discussões e deliberações junto a comunidade.

08 - Definir recursos para os Conselhos Municipais de Saúde;

09 -É responsabilidade do Conselheiro (delegado), levar ao conhecimento da entidade que representa as deliberações do conselho de saúde;

10 – Implantar Conselhos Gestores nos dos Unidades Básicas de Saúde como forma de descentralização do controle social;

11 - Divulgar o SUS;

12 - Fomentar a organização social para participação ativa nas discussões, no contexto de saúde e educação.

13 - Fortalecer os conselhos de saúde locais, municipais e regionais.

14 – Propor a formação de profissional de saúde para atender a demanda do SUS, fortalecer o Pólo de Educação Permanente .

15 – Exigir do Gestor meios para a participação dos conselheiros nos fóruns do controle social.

16 - Ampliar atuação do Conselho Estadual de Saúde e apoio aos Conselhos Regionais e locais.

17 - Intensificar e fortalecer a atuação das comissões permanentes;

- 18 - Acompanhar os resultados qualitativos e quantitativos dos serviços de saúde;
- 19 - Incentivar a representação efetiva das entidades dentro dos conselhos;
- 20 - Incentivar a regularidade da participação das entidades nos Conselhos de Saúde.
- 21 - Exigir que todas as ações propostas, sejam elas de credenciamento de novos serviços ou de implantação de novas unidades de saúde, sejam previamente discutidas e aprovadas pelos Conselhos.
- 22 - Os Conselhos devem buscar descentralizar suas reuniões, afim de permitir melhor participação da comunidade.
- 23 - Os conselhos devem buscar o desenvolvimento de ações educativas sobre o controle social junto às escolas.
- 24 - O Conselho Estadual deve normatizar uma proposta de capacitação permanente de conselheiros nos Municípios.
- 25 - Verificação *in loco* das ações deliberadas nas suas plenárias.
- 26 - Ocupar, cada vez mais, os espaços de negociação das questões de saúde de interesse dos usuários do SUS.
- 27 - Repensar as ações para afetar a implantação no SUS.

2. - Causas que prejudicam o cumprimento do papel do Conselho:

- 28 - Pessoas representando a si mesmo e não as entidades (falha na comunicação entre o Conselheiro e a entidade e falta comprometimento de algumas entidades).
- 29 - Falta de capacitação aos Conselheiros e aos gestores.
- 30 - Falta de atualização dos regimentos internos dos CMS de acordo com a Lei.
- 31 - Falta de cumprimento do Regimento Interno dos Conselhos.
- 32 - Falta de infra estrutura técnica e administrativa para o bom funcionamento dos Conselhos.
- 34 - Falta de entendimento da responsabilidade do papel do Conselheiro (área governamental e a representação da sociedade civil).
- 35 - Falta de cumprimento das resoluções do Conselho e Conferências;
- 36 - Conselhos pouco deliberativos. Gestores implementam ações sem discutí-las previamente com o controle social.
- 37 - As principais questões, de caráter mais significativo para o Sistema de Saúde, são definidas pelo gestor sem submeter à aprovação pro parte do controle social.

38 - O conselho está muito mais envolvido em deliberar as questões apresentadas pelo gestor do que propriamente discutir políticas públicas de saúde e sua efetividade, em especial a prevenção.

3- O que são Fóruns de Saúde:

São espaços sociais onde são discutidos temas relacionados à saúde. Momento em que as entidades e organizações sociais discutem temas referentes à saúde. Espaço de ampla discussão da política saúde que oportuniza todas as entidades da sociedade civil organizada: usuários e trabalhadores da saúde participarem, independente de estarem representada nos Conselhos. Fórum analítico e propositivo.

39 - Continuidade do Fórum Estadual de Saúde.

40 - Liberdade para os municípios criarem ou não o Fórum Municipal de Saúde.

4- Qual o papel dos movimentos e Organizações Sociais:

São manifestações da sociedade civil organizada, através de entidades populares que se mobilizam na defesa de seus direitos.

Objetivos:

41- Fomentar as organizações sociais para participar nas diversas instâncias de discussões, em níveis municipais e regionais.

42- Estabelecer diretrizes para a formação dos profissionais de saúde contemplando as necessidades do SUS.

Abrir a possibilidade de inclusão dos Movimentos e Organizações Sociais a integrarem a composição dos Conselhos, independente de serem entidades com personalidade jurídica formada. Esta definição ficará a cargo do próprio Conselho Municipal, observando a realidade local.

GRUPO 1: Avaliação dos programas e ações da SES/RS

A avaliação deve ser atribuída ao Conselho Estadual de Saúde que deve ter uma interlocução com os Conselhos Municipais para ver os efeitos destes programas no município, onde efetivamente são executados, entretanto, entendemos que devemos trabalhar com planos de saúde que nos remetem a projetos.

GRUPO 2: Avaliação da atuação das Coordenadorias Regionais

- Desestruturadas administrativamente;
- O comando nas Coordenadorias, na sua grande maioria, prioriza decisões sob o prisma político;

- Não oferecem apoio técnico adequado aos municípios;
- Não incentivam a estruturação e participação nos conselhos;
- Comprovada falta de organização nos seus horários de funcionamento;
- Programas de saúde e pactuações são enfiados goela a baixo;
- As Coordenadorias, que deveriam apontar soluções dos problemas dos municípios, não cumprem esse papel;
- A maioria dos coordenadores, notadamente, estão mais envolvidos com questões político-partidárias do que com questões de saúde.
- Demora no repasse de informações dentro da Coordenadoria Regional. Muitas vezes, a informações vinda de Porto Alegre chega mais rápido do que a informação vinda do próprio município.

GRUPO 3: Na construção do SUS é efetiva a Implementação do Controle Social, faltam:

- Políticas Públicas claras que venham de encontro as necessidades sociais respeitando as diversidades regionais;
- Maior Enfoque preventivo nas ações de Atenção Básica;
- Ampliar a defesa e fortalecimento do SUS
- Que todas as denúncias enviadas aos respectivos Conselhos de Saúde deverão ter encaminhamento em 60 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, fazendo com que o Conselho de respostas mais rápidas à população.
- Faltar constância nos repasses dos recursos financeiros;
- Que a Conferência Nacional de Saúde seja única com eixos temáticos específicos, não fragmentando-a em várias Conferências Temáticas;

GRUPO 4: Emenda Constitucional 29 – Ação efetiva pelo Controle Social para seu cumprimento nas três esferas de governo.

- Pressionar a Justiça Estadual e Federal no cumprimento da EC 29.
- Município e os entes envolvidos enviando esforços para exigir o cumprimento da EC 29. Envolvimento dos Conselheiros, Vereadores, Gestores, trabalhadores e Sociedade Civil.
- Ação junto a Assembléia Legislativa questionando quanto a ação dos deputados em relação a questão do Orçamento e das contas.
- Ação junto a Câmara Federal e ao Senado exigindo a regulamentação da EC 29 e o cumprimento da mesma.
- Ação coletiva dos Conselheiros e população no sentido de pressionar os vereadores, deputados e senadores exigindo o cumprimento da EC 29. Como fazer envio de carta, e-mail, telefonemas e audiências.
- Modificar o conteúdo pactuado através da Resolução da CIB-RS que estabelece prazo de trinta dias para o Conselho analisar e aprovar o Relatório de Gestão. Sugestão: prazo 60 dias
- Que os recursos destinados à saúde das 3 esferas de governo sejam repassados diretamente aos fundos de saúde.